# COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE LAJEADO SICREDI INTEGRAÇÃO RS/MG

CNPJ n.º 91.159.764.0001-80

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### ASSEMBLEIA DE NÚCLEOS Modalidade Digital

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Lajeado – Sicredi Integração RS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 2º do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Cooperativa, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEOS a ser realizada nos dias 14 de fevereiro de 2022, a partir das 14h (quatorze horas), até o dia 30 de março de 2022, encerrando às 17h (dezessete horas), na modalidade digital, para todos os associados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta Pertencer\*, para apreciarem e deliberarem, enquanto Núcleo, sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- I. Eleição de Delegado dos Núcleos e seus Suplentes, para fins de representação dos associados dos Núcleos nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento Pertencer:
- II. Definir o posicionamento (voto) dos Núcleos em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Ordinária de 2022 da Cooperativa, o qual será apresentado pelos Delegados dos Núcleos nesta Assembleia, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:
- 1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, compreendendo:
- a) relatório da gestão;
- b) balanco dos dois semestres do correspondente exercício:
- c) demonstrativo das sobras;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.
- 2. Destinação das sobras.
- 3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.
- 4. Homologação do Regulamento Pertencer.
- 5. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Adilson Carlos Metz Presidente

### **OBSERVAÇÕES:**

- 1. \* Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer: os associados deverão acessar a ferramenta através do site <a href="www.sicredi.com.br/assembleiadigital">www.sicredi.com.br/assembleiadigital</a>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF ou CNPJ e senha, em qualquer dos dias e horários indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota, em tempo real.
- 2. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **digital**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5°, §§ 7° e 10.
- 3. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da data que participar.